



L E I N.º 158

-Anula dotações e Abre Créditos Suplementar

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.º 1.º -Fica anulada em dotações do Orçamento vigente, as seguintes importancias:

8- 00- 4- Publicação do Expediente.....	Cr\$ 3.500,00
8- 61- 0- 2 Motoristas a Cr\$36.000,00.....	Cr\$ 4.500,00
8- 63- 0- 2 Eletricistas a Cr\$39.600,00.....	Cr\$ 10.100,00
Total.....	<u>Cr\$ 17.700,00</u>

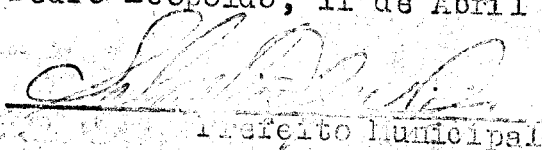
Art.º 2.º -Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$17.700,00 (Dezessete mil e setecentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

8- 11- 4- Porcentagem pela Cobrança da Dívida Ativa.....	Cr\$ 4.500,00
8- 99- 3- Aquisição de Placas.....	Cr\$ 2.850,00
8- 99- 4- Despesas Imprevistas.....	Cr\$ 10.350,00
Total.....	<u>Cr\$ 17.700,00</u>

Art.º 3.º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 11 de Abril de 1953.


Prefeito Municipal

